



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### P A R E C E R

TC-000517/026/09 - Contas anuais.

**Prefeitura Municipal:** Rincão.

**Prefeito:** Therezinha Ignez Servidoni.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Sob apreciação:** Contas relativas ao exercício de 2009.

**Advogado:** Márcio Barbieri.

**Acompanham:** TC-000517/126/09 e Expedientes: TC-029397/026/10 e TC-001662/010/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli, Relator, bem como pelo dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 26 de abril de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Rincão, exercício de 2009, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 26,05%, aplicação na valorização do magistério: 61,47%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 100,00%, aplicação na saúde: 23,61%, despesas com pessoal e reflexos: 52,74% e déficit orçamentário: 2,75%.

Publique-se.

São Paulo, 02 de junho de 2011.

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**PEDRO ARNALDO FORNACIALLI - Relator**